

jatprof@gmail.com



S. R.
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Escola Secundária de Emídio Navarro – 401614

Av. Rainha Dona Leonor - 2809-009 Almada - Telef.: 212 721 210/1/2/3/4/5/6/7/8 - Fax: 212 763 741

Exm.º (ª) Senhor (ª)
Sindicato dos Professores da Grande Lisboa
Rua Fialho de Almeida, 3
1070 Lisboa

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência

Data,

N.º

116

09.FEV.2011

Assunto:

Junto enviamos a moção aprovada por unanimidade em Conselho Pedagógico, e aprovada em Conselho Geral igualmente por unanimidade.

Com os melhores cumprimentos.

A Directora

(Maria Luísa Beato)

FT



O Conselho Pedagógico da Escola Secundária de Emídio Navarro, Almada, reunido em 26 de Janeiro de 2011, manifesta o seu profundo desacordo com as medidas anunciadas em projecto para a OAL.

O projecto de diploma, coloca em componente lectiva apenas as aulas, com excepção da Direcção de Turma diurna e cargos de direcção e gestão.

Tudo o que não sejam aulas, se o projecto de diploma não sofrer alterações, tem de ser feito com horas a sair obrigatoriamente da componente não lectiva dos professores (drasticamente reduzida pela reforma antecipada de dezenas de professores com a redução máxima desta componente) a que se adicionam horas de uma bolsa, drasticamente reduzida (4 h).

Consideramos que há tarefas como apoios a alunos com NEE, Coordenação de Departamento, entre muitas outras, que não se limitam a elas mesmas, exigem preparação cuidadosa, avaliação sistemática e adaptações frequentes e que deveriam ser consideradas equivalentes a actividade lectiva.



Avançar com o projecto de OAL divulgado, significa objectivamente prejudicar o funcionamento normal das escolas e a concretização do seu Projecto Educativo. Mais, põe em causa os diplomas que regem a actual Direcção e Gestão das Escolas e as competências dos seus órgãos. Os Professores eleitos para o Conselho Geral ou têm horas de redução da componente lectiva ou terão de exercer o cargo gratuitamente, a nomeação pelo Director dos professores para os diferentes cargos, de acordo com o estipulado no seu Regulamento Interno, é uma falácia; a nomeação referida ficará condicionada irremediavelmente pelas horas disponíveis.

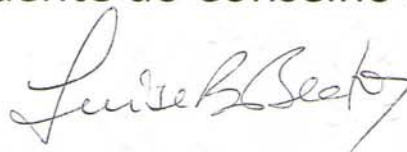
Fazer o quê? É impensável reduzir mais a componente individual de trabalho aos docentes. Não é possível aos professores fazerem um trabalho com dignidade se não tiverem horas para preparar aulas, preparar e corrigir instrumentos de avaliação. Precisa-se tempo! A componente individual de trabalho do professor não é um favor, é uma necessidade imperiosa.

Não podemos ainda deixar de considerar que no novo despacho que regulamenta o nº de

adjuntos da Direcção das Escolas a não referência ao Adjunto para o Ensino Nocturno foi uma falha de quem teclou o documento. Não é possível que, alguém conhecedor da vida de uma escola, considere que à noite não se colocam problemas de direcção e que o trabalho na direcção é igual com o mesmo nº de alunos diurnos, quer encerre as portas às 17,30 h ou às 24 h, como é o caso das escolas com Ensino Nocturno.

Aguardamos, muito preocupados, a saída do diploma

A Presidente do Conselho Pedagógico



Luísa Beato